

## **EDITAL N.º 98/2020**

Mandato 2017/2021

### **PUBLICITAÇÃO DO DESPACHO N.º 44/2020 – Isenção de pagamento de água - março de 2020**

**Filipe Martiniano Martins de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento ao disposto no artigo 56º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do **Despacho n.º 44//2020, datado de 16 de abril de 2020**, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

#### **“DESPACHO N.º 44/2020**

Mandato 2017/2021

#### **Isenção de pagamento de água – março de 2020**

Considerando:

- Em complemento ao despacho n.º 35/2020 de 16 de março de 2020, que determinou a isenção de taxas e rendas todos os espaços concessionados pelo Município de Santa Cruz incluindo esplanadas, mercados e a própria venda ambulante, e na medida em que é consensual entre os membros do órgão executivo promover a isenção do pagamento correspondente ao consumo total de todos os consumidores de água deste concelho;
- Esta medida insere-se nas medidas sociais em curso no âmbito da pandemia da COVID-19 e na necessidade de apoiar as famílias (pessoas singulares e coletivas) e empresas, num momento de fragilidade económica e social.

Determino:

- 1 - Isentar o pagamento de consumo de água correspondente ao mês de março de 2020, para todos os consumidores do Concelho;**
- 2 - Que o presente despacho seja submetido a ratificação pelos órgãos municipais, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direitos previstos nessa disposição legal.”**

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do concelho de santa Cruz, 16 de abril de 2020

O Presidente da Câmara,

**Filipe Martiniano Martins de Sousa**

